

**‘ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BBM – TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 034/2024**

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**DESCONTO DE FÉRIAS:**

Da 1º Ten BM Mtcl 988786-5-01 Bruna **Deschamps** Gelsleichter - Tubarão - 8º BBM, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 02/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

**II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

**VISITA MÉDICA:**

Do SubTen BM Mtcl 917699-3-01 **Édson** José da Silva - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 19/08/2024, com restrição de manuseio de arma", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

**DESCONTO DO BANCO DE HORAS:**

Do 1º Sgt BM Mtcl 923157-9-01 **Edmar** Feliciano de Oliveira - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 01 (um) dia de dispensa do serviço do dia 21 de agosto de 2024 para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, conforme art. 8º da lei 16773/15

**DESCONTO EM FÉRIAS:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 930111-9-01 Bruno **Piemontez** do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 11 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO**  
Comandante da 2ª/8º Batalhão (Imbituba)

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADO**

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 931710-4-01 **Henrique** Veridiano Gonçalves - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: " Apto para frequentar Curso de mergulho", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

#### **DISPENSA DO SERVIÇO:**

Ao Cb BM Mtcl 927827-3 **João Ricardo** Nunes da Silva do 1º/1º/2ª/8º BBM - Imaruí, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 16/08/2024, conforme Art. 68, item 3 do Decreto 12.112/80 (RDPMSC).

**1º Sargento BM JENIVALDO DOS PASSOS**  
Comandante do 1º/1º/2ª/8º Batalhão (Imaruí)

### **IV – PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 36/2024/SIND/CBMSC, de 19 de agosto de 2024.**

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 36/2024/CBMSC, a fim de apurar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência da PCSC nº 00376,2024,001743, em que no dia 27 de junho de 2024, por volta das 19h30min, houve uma solicitação de atendimento de vítima com cefaleia de forte intensidade, posteriormente diagnosticada por AVC hemorrágico e a Central de Operações – COBOM – não despachou viatura de emergência, orientando o solicitante que conduzisse a vítima com seu veículo particular.

Art. 2º Designar a 1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de agosto de 2024.

**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
*Comandante do 8º BBM (Tubarão)*

### **PORTARIA Nº 109/8ºBBM/CBMSC, de 31/07/2024**

Designa comissão responsável pela **avaliação e recebimento dos bens permanentes**, oriundos das aquisições por compra, transferência interna, transferência externa, doação, convênio ou levantamento.

O Sr. TC BM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento a Instrução Reguladora Nr 01-06-DiLF, e a Instrução Normativa Nr 01/2002/SEA/DIPA, que estabelecem normas para administração dos bens móveis e de consumo, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – TC BM Mtcl 928361-7-1 FABIO COLLODEL – Presidente;
- II – Maj BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES;
- III – ST BM Mtcl 920524-1 AURI GEOVANE NASCIMENTO;
- IV – 2º Sgt BM Mtcl 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS;

Art. 2º A comissão deverá lavrar Atas das reuniões, sendo necessária a assinatura do presidente e de pelo menos dois membros.

Art. 3º Havendo impedimento do presidente, o membro mais antigo assumirá tal função, constando o fato na ata da reunião.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
*Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)*

### **PORTARIA Nº110/8ºBBM/CBMSC, de 26/08/2024**

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto no 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão no 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da **FT do 8º Batalhão de Bombeiros Militar**, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, a contar das datas referidas:

<b>Força-Tarefa 08</b>						
<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>	<b>Portaria nº</b>
Cap	926265-2	Fábio Jeronimo do Carmo	3ª/8º BBM	Braço do Norte	26/08/2024	110/8ºBBM/2024
1ºTen	988786-5	Bruna Deschamps Gelsleichter	8º BBM	Tubarão	26/08/2024	110/8ºBBM/2024
1º Sgt	926282-2	Israel da Silva Francisco	2º/1º/1ª/8º BBM	Jaguaruna	21/07/2023	004/8BBM/2023
2º Sgt	927712-9	Tiago de Oliveira Florisbal	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
2º Sgt	927143-0	Jeferson da Silva	1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	930183-6	Henrique Figueiredo Duarte	2º/2ª/8º BBM	Laguna	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	925945-7	Marcos Goulart Camilo	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	929220-9	Renato Perrut Pedrosa	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	926345-4	Diego Fernandes Garcia	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	927132-5	Fernando Corte Real	3º/2ª/8º BBM	Garopaba	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	931703-1	Débora Margotti do Pieri	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
3º Sgt	930624-2	Dione Machado Lucio	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo	21/07/2023	004/8BBM/2023
Al Sgt	379029-0	Fernando Texeira Tártari	1º/2ª/8º BBM	Imbituba	21/07/2023	004/8BBM/2023
Al Sgt	931655-8	Daniel Fabrício Rodrigues Menon	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
Cb	930608-0	Michel Cardoso	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023

Cb	932355-4	Marcos Cidade dos Santos	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
Cb	932381-3	Ramon Nunes Mayer	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém	21/07/2023	004/8BBM/2023
Cb	930933-0	Juliano Saldanha Araújo	1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
Cb	932399-6	Rômulo Antônio da Luz	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
Cb	932344-9	Iran Fernandes Nunes	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
Sd	962336-1	Jéssica Cruz Cechella	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
Sd	691846-8	Thiago Januário Silva	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	21/07/2023	004/8BBM/2023
Sd	615390-9	Igor Paes Macon	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	21/07/2023	004/8BBM/2023
Sd	615376-3	Arthur Clasen	2º/2º/3ª/8º BBM	Lauro Müller	21/07/2023	004/8BBM/2023

(1) Comandante da FT 15;

(2) Subcomandante da FT 15.

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-ComdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua da praça na função, para pontuar na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 8ºBBM.

Art. 3º Inserir as nomeações no SIGRH, caso excepcionalmente ainda não tenham sido, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 26 de agosto de 2024.

**Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL**

*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)